

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min horas do dia 26 de Setembro de 2019**, em sua sede, localizada na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o presente Pregão Presencial, “**do tipo menor preço**”, nos termos deste Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93.

Declarada aberta a sessão, pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras de Materiais de Expediente destinados à secretaria Municipal de Educação, conforme descrição constante no **Anexo I**.

### **1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:**

**ANEXO I** – DESCRIÇÃO DOS ITENS;

**ANEXO II** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

**ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

**ANEXO VII** – MINUTA DO CONTRATO;

**ANEXO VIII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2.2. Só poderão participar desta licitação empresas cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

### **3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

3.1. O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro por um sócio ou representante munido de procuração, pública ou particular com firma reconhecida, devendo apresentar cópia do ato constitutivo da empresa, cópia do documento de identidade do sócio responsável pela administração da empresa e do representante, quando for o caso, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo Anexo III).

3.2. As cópias poderão ser apresentadas acompanhadas do original ou autenticadas, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

3.3. O ato constitutivo da empresa licitante deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Registro empresarial, no caso de empresa individual. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

3.4. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

3.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

3.6. O licitante que não apresentar a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação será eliminado do certame, não sendo aceita sua proposta.

3.7. Estando presente sócio ou representante legal da licitante, a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação poderá ser redigida no momento do credenciamento.

3.8. O licitante que desejar concorrer na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial que comprove esta condição, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que anteceder a data marcada para realização da sessão de recebimento das propostas.

3.9. Por se tratar de licitação na modalidade pregão presencial, não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas por correios ou outras formas similares, devendo o

interessado promover a entrega dos mesmos diretamente ao pregoeiro, no momento da sessão.

#### 4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser entregues em envelopes opacos lacrados, contendo as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

#### 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE Nº 1

5.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Planilha de Preços, devidamente preenchida, contendo o valor em REAIS, **com duas casas decimais**, do preço a ser cobrado pelos itens da presente licitação, nos quais já deverão estar incluídos todos os custos dos fornecimentos inclusive impostos diretos e indiretos, custos de entrega, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, marca, preço unitário e valor total do item licitado;
- c) conter o prazo de entrega em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência;
- d) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo, preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa licitante;
- e) conter a assinatura do responsável;

f) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes; caso não haja indicação do prazo de validade na proposta será considerado 60 (sessenta) dias.

5.2. Se ocorrer erro na totalização, será considerado para efeito de classificação o preço unitário.

5.3. O licitante deverá observar rigorosamente o preço ofertado, pois, não será aceito cancelamento do lance ou item, fundado em erro material ou formal.

5.4. Solicita-se a apresentação da proposta de preços também em meio magnético (**pendrive**) para alimentação do sistema de informática, preenchida no arquivo eletrônico fornecido juntamente com o edital, objetivando dar celeridade ao procedimento.

## 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Depois de abrir as propostas, a Pregoeira verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o menor preço e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e seus anexos ou que apresentarem preços superiores aos cotados pela Administração serão desclassificadas.

6.2.1. As propostas que apresentarem preços superiores aos cotados pela Administração após a etapa de lances serão desclassificadas.

6.3. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, a Pregoeira poderá exigir a apresentação da planilha de custos.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 6.1, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

6.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

6.5.1. Será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores até 5% (cinco por cento) ao melhor preço.

6.5.2. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.

6.6. Aos licitantes classificados serão oportunizadas novas disputas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.6.1 Caberá a Pregoeira a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

6.7. Caso não se realize lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, a Pregoeira negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 11 deste Edital.

6.9. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço**.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital.

6.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

6.12. Ocorrendo a hipótese dos itens 6.10 e 6.11, será lícito a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

6.13. Se todas as propostas forem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

6.14. A pregoeira definirá o prazo para que o licitante declarado vencedor apresente sua proposta de preços readequada, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

6.15. Finalizada a etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da menor proposta, devendo ser apresentada proposta readequada, nos termos do item 6.14, sendo os preços registrados em Anexo da Ata.

6.16. Quando a licitante vencedora não promover a entrega do produto no prazo fixado neste edital, entregar em quantidade inferior ao solicitado ou tiver seu registro cancelado, a administração convocará as licitantes constante do Anexo da Ata, observando a ordem de classificação.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

7.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

7.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a Pregoeira prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## **8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 2**

### **8.1. A documentação relativa à habilitação consistirá de:**

- a) cédula de identidade do responsável pela administração da empresa;
- b) Ato constitutivo da empresa licitante, que deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Registro empresarial, no caso de empresa individual. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;

- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;
- i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- k) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração.

8.1.1. Fica dispensada a reapresentação, na fase de habilitação, dos documentos já apresentados na fase de credenciamento.

8.1.2. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos nas alíneas deste item.

8.2. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os documentos emitidos por meio da internet serão autenticados pela Pregoeira, após consulta no endereço eletrônico fornecido pelo órgão expedidor.

8.4. Para certidões emitidas que não tenha, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, caso não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração Pública por igual período, para apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas exigidas no presente edital, sob pena de decadência ao direito de contratação.

8.6. Se todas as licitantes forem inabilitadas a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões do recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração da Pregoeira, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.5. Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pela Pregoeira.

## 10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O vencedor do certame será convocado para assinar o Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação.

10.2. O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO.

10.3. No caso de o convocado não assinar o contrato ou recusar-se a fazê-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, o MUNICÍPIO se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

## 11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que desistir do lance ofertado estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- b) multa de 2 % (dois por cento) do valor global de sua proposta comercial;

11.2. As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo MUNICÍPIO.

11.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório.

11.4. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

## **12. DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

12.1. Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na sede do Município, localizada no endereço constante do preâmbulo ou no site [www.alexania.go.gov.br](http://www.alexania.go.gov.br).

12.2. Até dois dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2.1. A petição deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação.

12.3. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.4. A licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.5. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Pregoeira.

Alexânia – GO, 10 de Setembro de 2019.

**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**

Pregoeira

## ANEXO I DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Produto	Qtd.	Unid.
1	<b>AGENDA DIÁRIA NÃO PERMANENTE:</b> Agenda com capa dura, revestido com couro sintético, formato 145 x 205 mm, com tolerância de 5 mm, 01 (um) dia por página, com fitilho marcador de página.	20	Unid
2	<b>AGENDA TELEFÔNICA COMERCIAL:</b> Agenda telefônica com 3 índices, com capa de laminado sintético, na medida 230 x 152, Com 128 fls. Com capacidade aproximada de 1700 endereços e aproximadamente 6000 telefones.	10	Unid
3	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO:</b> Almofoada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 4, cor <b>azul</b> , medidas aproximadas: comprimento 7 cm, largura 11 cm.	30	Unid
4	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO:</b> Almofoada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 4, cor <b>azul</b> , medidas aproximadas: comprimento 9 cm, largura 14,5 cm.	30	Unid
5	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO:</b> Almofoada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 4, cor <b>preta</b> , medidas aproximadas: comprimento 7cm, largura 11 cm.	30	Unid
6	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO:</b> Almofoada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 4, cor <b>preta</b> , medidas aproximadas: comprimento 9 cm, largura 14,5 cm.	30	Unid
7	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO:</b> Almofoada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 4, cor <b>vermelha</b> , medidas aproximadas: comprimento 7cm, largura 11 cm.	30	Unid
8	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO:</b> Almofoada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 4, cor <b>vermelha</b> , medidas aproximadas: comprimento 9 cm, largura 14,5 cm.	30	Unid
9	<b>APAGADOR PARA QUADRO NEGRO:</b> Apagador para quadro negro em madeira, com depósito.	100	Unid
10	<b>APAGADOR PARA QUADRO:</b> Apagador para Quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 4,50 cm, altura 25 cm.	100	Unid
11	<b>APARELHO TELEFÔNICO COM FIO:</b> Aparelho telefônico com identificador de chamadas, com 03 funções: Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo, 3 volumes e 2 timbres de campanha no mínimo, aparelho de mesa com fio, cor preto.	10	Unid
12	<b>APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO:</b> Aparelho telefônico sem fio com identificador de chamadas, com as seguintes especificações: Detecção automática de sistema (DTMF/FSK), Display LCD luminoso, Modo: Tom e Pulso, TECLAS: mute, pause, redial e flash, Viva-voz, Alimentação: bateria recarregável, Compatível com centrais públicas e PABX, Autonomia mínima de 5 horas em conversação, Campanha: mínimo de 4 tipos de campanha, mais desligada e com 3 opções de volume, Chave de bloqueio, Voltagem: bivolt, Chamadas identificadas: mínimo de 10 últimas chamadas, Agenda: mínimo de 20 nomes e números, Rediscagem: 5 últimos números, bloqueio de teclado e de chamadas, Atendimento em qualquer tecla e Transferência de chamada.	6	Unid
13	<b>APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO:</b> Apontador com depósito, lâmina metálica com um furo, sem manchas ou ferrugem, embalagem: caixa com 25 unidades.	50	CX
14	<b>APONTADOR PLÁSTICO SEM DEPÓSITO:</b> Apontador sem depósito, lâmina metálica com um furo, sem manchas ou ferrugem, embalagem: caixa com 24 unidades.	50	CX
15	<b>BALÃO:</b> "bexiga" Poá dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, nº10. Na cor amarelo.	200	PCT

16	<b>BALÃO:</b> “bexiga” Poá dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, nº10. Na Cor azul.	200	PCT
17	<b>BALÃO:</b> “bexiga” Poá dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, nº10. Na Cor laranja.	200	PCT
18	<b>BALÃO:</b> “bexiga” Poá dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, nº10. Na Cor lilás.	200	PCT
19	<b>BALÃO:</b> “bexiga” Poá dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, nº10. Na Cor preta.	200	PCT
20	<b>BALÃO:</b> “bexiga” Poá dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, nº10. Na Cor rosa.	200	PCT
21	<b>BALÃO:</b> “bexiga” Poá dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, nº10. Na Cor verde.	200	PCT
22	<b>BALÃO:</b> “bexiga” Poá dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, nº10. Na Cor vermelho.	200	PCT
23	<b>BANDEJA DE PINTURA:</b> Bandeja de Pintura aquarela com 10 Poços; Design de Plástico Bandeja De Plástico; Desenho Paleta de Cores; Paleta de Pintura de Arte Para Pintura Plástico, cor: Branco ,tamanho: 16.3 cm --- 6.4cm	20	Unid
24	<b>BANDEJA P/CORRESPONDÊNCIA TRIPLA :</b> Bandeja em acrílico Tripla (Tamanho padrão) com hastes fixa para entrada e saída de documentos, em acrílico fumê ou transparente.	20	Unid
25	<b>BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA:</b> Bandeja em acrílico tipo dupla para documentos, em acrílico transparente ou fumê, medindo aproximadamente 36,5 cm X 26,5 cm.	30	Unid
26	<b>BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES:</b> Bandeja em acrílico tipo simples para documentos, em acrílico transparente ou fumê, tamanho padrão.	20	Unid
27	<b>BARBANTE CRÚ:</b> Rolo de barbante de Algodão 4/8 Crú, 1000g.	100	ROLOS
28	<b>BARBANTE:</b> Rolo de barbante de algodão, nº 12, na cor natural.	100	ROLOS
29	<b>BATERIA 3V:</b> Bateria 3v, EL-2032, cartela c/ 06 Baterias CR2032 3V de Lítio para calculadoras, agenda eletrônica, placa-mãe e controles, também conhecida como pilha botão ou moeda.	15	Unid
30	<b>BATERIA 9V:</b> Bateria 9v, 80 gramas, com as dimensões da embalagem, (L x A x P): 1,9 x 11,4 x 9,5 cm. Modelo: 9V, Material: dióxido de manganês, Tipo de bateria: Alcalina.	15	Unid
31	<b>BATERIA PARA MICROFONE:</b> Bateria alcalina para microfone 9V , recarregável.	25	Unid
32	<b>BATERIA PARA MICROFONE:</b> Bateria alcalina para microfone 9V .	25	Unid
33	<b>BLOCO PARA RECALDO AUTO-ADESIVO:</b> Bloco para recado auto-adesivos transparente, tamanho 45 cmx2m (tipo Contact).	300	Unid
34	<b>BLOCO PARA RECALDOS AUTO ADESIVOS MÉDIO -</b> Bloco para recado auto-adesivos removíveis (tipo post-ist), tamanho 76 mm x 102 mm, acondicionado em caixas com 20 unidades, blocos de 100 folhas.	30	CX
35	<b>BLOCO PARA RECALDOS AUTO-ADESIVOS PEQUENO:</b> Bloco para recado auto-adesivos removíveis (tipo post-ist), tamanho 38 mm x 50 mm, pacote com 4 blocos cada um com 100 folhas, na cor amarela, acondicionados em caixas com 20 unidades.	40	CX
36	<b>BOLA DE ISOPOR:</b> Bola de isopor 75mm.	400	Unid
37	<b>BORRACHA BICOLOR:</b> Borracha em duas cores (azul e vermelha), para apagar lápis e caneta, Caixa com 12 Unidades.	40	CX
38	<b>BORRACHA BRANCA C/ CINTA:</b> Borracha branca com capa protetora ergonômica. Dimensões sem embalagem: C 4,2 x L 2,95 x A 1,4 cm: Caixa com 24 unidades.	40	CX

39	<b>BORRACHA BRANCA:</b> Borracha branca, tipo macia de apagar lápis, nº 60, Embalagem: Caixa com 60 unidades.	40	CX
40	<b>CADERNO BROCHURÃO GRANDE 48 FOLHAS:</b> Caderno brochurão grande, costurado liso com capa dura, Tamanho universitário 48 folhas.	500	Unid
41	<b>CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FOLHAS:</b> Caderno brochurão grande; costurado liso com capa dura, Tamanho universitário 96 folhas.	500	Unid
42	<b>CADERNO BROCHURÃO PEQUENO 48 FOLHAS:</b> Caderno brochurão pequeno, costurado liso com capa dura, Tamanho universitário 48 folhas.	500	Unid
43	<b>CADERNO BROCHURÃO PEQUENO 96 FOLHAS:</b> Caderno brochurão pequeno; costurado liso com capa dura, Tamanho universitário 96 folhas.	500	Unid
44	<b>CADERNO CAPA DURA GRANDE:</b> Caderno capa dura grande, 96 folhas, costurado liso com capa dura, Tamanho universitário 96 folhas.	300	Unid
45	<b>CADERNO CAPA DURA PEQUENO:</b> Caderno capa dura pequeno, 96 folhas, costurado liso com capa dura, Tamanho universitário 96 folhas.	300	Unid
46	<b>CADERNO DE DESENHO:</b> Caderno de desenho espiralado, 48 folhas, isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis.	500	Unid
47	<b>CADERNO UNIVERSITÁRIO:</b> Caderno Universitário espiralado, 200 folhas úteis (Não sendo contratadas as divisórias) 10 matérias, pautadas frente e verso com capa e contracapa.	500	Unid
48	<b>CAIXA ORGANIZADORA:</b> Caixa organizadora baixo , capacidade: 8,6L, Medidas: 400x270x133mm.	100	Unid
49	<b>CAIXA ORGANIZADORA:</b> Caixa organizadora, Altura: 13,5, Largura: 36,5, Profundidade: 30,5, capacidade para 14,5 litros, material plástico.	100	Unid
50	<b>CAIXA PARA ARQUIVO MORTO:</b> Caixa arquivo, confeccionada em material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 35,00 cm, largura: 13,00cm e profundidade: 25,00cm, cores variadas.	300	Unid
51	<b>CALCULADORA SEM BOBINA:</b> Calculadora de mesa com 12 dígitos, sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automático), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar.	40	Unid
52	<b>CANETA CORRETIVA:</b> Caneta corretiva, ponta de metal, aplicação escrita, 7 ml.	40	Unid
53	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b> - Caneta Esferográfica na cor azul, em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, corpo transparente. Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 – Versão Corrigida 2013. Acondicionada em caixa com 50 unidades; Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.	60	CX
54	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA</b> - Cor preta, em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, corpo transparente. Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 – Versão Corrigida 2013. Acondicionada em caixa com 50 unidades; Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.	60	CX
55	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA</b> - Cor vermelha em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, corpo transparente. Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 – Versão Corrigida 2013. Acondicionada em caixa com 50 unidades.	40	CX

56	<b>CANETA HIDROCOR</b> - Caneta hidrocor, hidrográficas, 12 cores, resistente, com vedação adequada. Composição: água, corante e umectante, tinta lavável, produto atóxico, tampa anti-asfixiantes, ponta média, com escrita firme e deslize suave, medidas mínimas das cantas, de 10 cm a 14,5 cm. Boa qualidade.	50	PCT
57	<b>CANETA MARCA TEXTO AMARELO</b> - Caneta marca texto, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm e 4mm para destacar. Acondicionado em caixas com 12 unidades.	30	CAIXA
58	<b>CANETA MARCA TEXTO LARANJA</b> -Caneta marca texto, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm e 4mm para destacar. Acondicionado em caixas com 12 unidades.	30	CX
59	<b>CANETA MARCA TEXTO ROSA</b> - Caneta marca texto, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm e 4mm para destacar. Acondicionado em caixas com 12 unidades.	30	CX
60	<b>CANETA MARCA TEXTO VERDE</b> - Caneta marca texto, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm e 4mm para destacar. Acondicionado em caixas com 12 unidades.	30	CX
61	<b>CANETA PARA RETROPROJETOR:</b> Caneta para retroprojektor na cor azul (1ª qualidade), ponta média 2.0mm, tinta permanente AZ, para marcar CD/DVD. Caixa com 12 Unidades.	10	CX
62	<b>CAPA RARA ENCARDENAÇÃO:</b> Capa em pvc, cor preta, tamanho A4, dimensões 210 x 297 mm. Caixa com 100 Unidades.	10	CX
63	<b>CAPA RARA ENCARDENAÇÃO:</b> Capa em pvc, cor transparente, tamanho A4, dimensões 210 x 297 mm. Caixa com 100 Unidades.	10	CX
64	<b>CARREGADOR PARA BATERIA:</b> Carregador para bateria de microfone.	20	Unid
65	<b>CARTOLINA:</b> Cartolina escolar, formato 500x660mm, 180gr/m2. cores variadas.	600	Unid
66	<b>CARTOLINAS:</b> Cartolina nas cores variadas, nas dimensões de 50 x 60 cm. Pacote com 100 Unidades.	50	PCT
67	<b>CARTUCHO DE TINTA:</b> Cartucho de tinta colorida para impressora HP link advantage 1516	150	Unid
68	<b>CARTUCHO DE TINTA:</b> Cartucho de tinta preta para impressora HP link advantage 1516	150	Unid
69	<b>CD-R GRAVÁVEL:</b> Disco compacto tipo CD-R gravável, capacidade 700mb, tempo de duração 80 min, acompanhado de embalagem individual em acrílico transparente.	10	Unid
70	<b>CD-R GRAVÁVEL:</b> Disco compacto tipo CD-R gravável, capacidade 700mb, tempo de duração 80 min, embalado em tubo com 50 Unidades.	10	TB
71	<b>CD-RW REGRAVÁVEL:</b> Disco compacto tipo CD-RW regravável, capacidade 700mb, tempo de duração 80 min, acompanhado de embalagem individual em acrílico transparente.	10	Unid
72	<b>CD-RW REGRAVÁVEL:</b> Disco compacto tipo CD-RW regravável, capacidade 700mb, tempo de duração 80 min, embalado em tubo com 50 Unidades.	10	TB
73	<b>CLIPS TAMANHO N° 04/0:</b> Clips confeccionado em arame de aço revestido, resistente a oxidação e embalado em sachê plástico, acondicionado em caixa com 500g.	15	CX
74	<b>CLIPS TAMANHO N° 06/0:</b> Clips confeccionado em arame de aço revestido, resistente a oxidação e embalado em sachê plástico, acondicionado em caixa com 500g.	15	CX

75	<b>CLIPS TAMANHO N° 08/0:</b> Clips confeccionado em arame de aço revestido, resistente a oxidação e embalado em sachê plástico, acondicionado em caixa com 500g.	15	CX
76	<b>CLIPS TAMANHO N° 1:</b> Clips confeccionado em arame de aço revestido, resistente a oxidação e embalado em sachê plástico, acondicionado em caixa com 500g.	15	CX
77	<b>CLIPS TAMANHO N° 2/0:</b> Clips confeccionado em arame de aço revestido, resistente a oxidação e embalado em sachê plástico, acondicionado em caixa com 500g.	15	CX
78	<b>CLIPS TAMANHO N° 3/0:</b> Clips confeccionado em arame de aço revestido, resistente a oxidação e embalado em sachê plástico, acondicionado em caixa com 500g.	15	CX
79	<b>COLA BRANCA:</b> Cola líquida branca, lavável, atóxica, embalada em recipiente plástico com bico aplicador e tampa de vedação, tubo de 1000g.	40	Unid
80	<b>COLA BRANCA:</b> Cola líquida branca, lavável, atóxica, embalada em recipiente plástico com bico aplicador e tampa de vedação, tubo de 90g. Pacote com 12 Unidades.	25	PCT
81	<b>COLA COLORIDA:</b> 23g cada und, Caixa c/06 cores variadas	50	CX
82	<b>COLA COM GLITER:</b> Cola com glitter 35g, lavável, cores variadas. dourada, prata, vermelha, rosa, preta e branca, embalagem com 12 Unidades.	150	Unid
83	<b>COLA EM BASTÃO:</b> Cola em tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, com peso líquido de 10g, caixa com 10 Unidades.	60	CX
84	<b>COLA PARA ISOPOR:</b> Cola para isopor - 90g.	100	Unid
85	<b>COLA QUENTE FINA:</b> Bastão de cola quente fina, refil de 1Kg.	50	PCT
86	<b>COLA QUENTE GROSSA:</b> Bastão de cola quente grossa, refil 1 kg.	50	PCT
87	<b>CORRETIVO EM FITA:</b> Corretivo tipo roller, com correção instantânea e secagem rápida, medindo 5mm x 6m.	40	Unid
88	<b>CORRETIVO LÍQUIDO:</b> Corretivo líquido de 18ml, a base de água, não atóxico e secagem rápida. Deverá ter impresso na embalagem, nome ou marca do fabricante, prazo de validade e o registro do químico responsável. Embalagem com 12 unidades.	10	CX
89	<b>CREME MOLHA DEDOS:</b> Creme para molhar dedos, em pasta, perfumado, não atóxico 12g. A base de glicerina e não mancha. Caixa com 12 unidades.	5	CX
90	<b>DVD-R:</b> Disco DVD-R, capacidade 4.7 GB, 120 min de gravação de áudio, velocidade de gravação 16x acompanhado de embalagem individual em acrílico transparente.	10	Unid
91	<b>DVD-R:</b> Disco DVD-R, capacidade 8 x 4.7 GB, 120 min de gravação de áudio, velocidade de gravação 16x, embalado em tubo com 50 Unidades.	10	TB
92	<b>E.V.A:</b> Papel E.V.A nas cores variadas, pode ser lavada, colada com cola quente, cola de contato, fita adesiva comum ou dupla face, 40x60 CM.	1000	Unid
93	<b>ENVELOPE OFÍCIO:</b> Envelope para escritório, na cor branca sem cep, tamanho aproximado 114 x 229 mm, Caixa com 1000 Unidades.	25	CX
94	<b>ENVELOPE TIPO SACO GRANDE:</b> Envelope tipo saco grande de papel apergaminhado branco, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , nas dimensões aproximadas de 370 x 470 mm. Caixa com 100 Unidades.	25	CX
95	<b>ENVELOPE TIPO SACO GRANDE:</b> Envelope tipo saco grande de papel pardo ouro, gramatura 80 g/m <sup>2</sup> , nas dimensões aproximadas de 310 x 410 mm. Caixa com 100 Unidades.	25	CX

96	<b>ENVELOPE TIPO SACO GRANDE:</b> Envelope tipo saco grande de papel pardo ouro, gramatura 80 g/m <sup>2</sup> , nas dimensões aproximadas de 370 x 470 mm. Caixa com 100 Unidades.	25	CX
97	<b>ENVELOPE TIPO SACO OFÍCIO:</b> Envelope tipo saco ofício A-4 de papel pardo ouro, gramatura 80 g/m <sup>2</sup> , nas dimensões aproximadas de 220 x 320 mm. Caixa com 250 Unidades.	25	CX
98	<b>ENVELOPE TIPO SACO OFÍCIO:</b> Envelope tipo saco ofício de papel pardo dourado, gramatura 80 g/m <sup>2</sup> , nas dimensões aproximadas de 260 x 360 mm. Caixa com 250 Unidades.	25	CX
99	<b>ENVELOPE TIPO SACO PEQUENO:</b> Envelope tipo saco pequeno de papel pardo ouro, gramatura 80 g/m <sup>2</sup> , nas dimensões aproximadas de 180 x 250 mm. Caixa com 250 Unidades.	25	CX
100	<b>ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO N°12:</b> Espiral plástica para encadernação em pvc, cor transparente nº 12, Pacote com 100 unidades.	5	PCT
101	<b>ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO N°17:</b> Espiral plástica para encadernação em pvc, cor transparente nº 17, Pacote com 100 unidades.	5	PCT
102	<b>ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO N°23:</b> Espiral plástica para encadernação em pvc, cor transparente nº 23, Pacote com 100 unidades.	5	PCT
103	<b>ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO N°9:</b> Espiral plástica para encadernação em pvc, cor transparente nº 9, Pacote com 100 unidades.	5	PCT
104	<b>ESTILETE:</b> Estilete lâmina larga, confeccionado em aço inox de alta resistência; espessura 18 mm, corpo de acrílico; com sistema de trava, Caixa com 12 unidades.	20	CX
105	<b>ESTILETE:</b> Estilete, lâmina estreita, confeccionado em aço inox de alta resistência, espessura 9 mm, corpo de acrílico, com sistema de trava, Caixa com 12 unidades.	20	CX
106	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA:</b> Etiqueta auto adesiva em papel tamanho carta, medindo 101,6 x 84,7, caixa com 100 folhas tamanho carta.	50	CX
107	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA:</b> Etiqueta auto adesiva em papel tamanho carta, medindo 215,9 x 279,4, caixa com 100 folhas tamanho carta.	50	CX
108	<b>EXTRATOR DE GRAMPO:</b> Extrator de grampo, tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 15 cm.	35	Unid
109	<b>FITA ADESIVA EMBALADORA 3M:</b> Fita para empacotamento polipropileno transparente; medidas: 45 mm x 50 m; dorso: filme de polipropileno; espessura: 0,020 mm; adesivo: acrílico a base d'água, cor: transparente. Pacote com 4 Unidades.	50	PCT
110	<b>FITA CREPE:</b> Fita crepe medindo 25mmx50m, pacote com 6 Unidades.	50	PCT
111	<b>FITA DUPLA FACE:</b> Fita adesiva dupla face 18mm x 30m, pacote com 4 Unidades.	50	PCT
112	<b>FITA DUREX:</b> Fita adesiva durex 12mm x 50m, pacote com 12 Unidades.	50	PCT
113	<b>FITA MÉTRICA:</b> Fita métrica caixa com 12 unidades, fita métrica de 1,5 metros para avaliação de medidas.	10	CX
114	<b>FITA ZEBRADA 3M:</b> Fita plástica colorida com listras amarela e preta intercaladas, utilizada interna e externamente na sinalização, interdição, balizamento ou demarcação em geral. em rolos de 200 metros de comprimento e 70mm. de largura, nas cores amarelo/preto.	30	Unid
115	<b>GIZ BRANCO:</b> Giz branco antialérgico, não tóxico, caixa com 64 palitos.	600	CX

116	<b>GIZ COLORIDO:</b> Giz colorido antialérgico, não tóxico, caixa com 64 palitos.	200	CX
117	<b>GIZ DE CERA:</b> Giz de cera caixa com 12 cores, Medida: 8 cm (altura), Formato: redondo.	200	CX
118	<b>GLITTER EM PÓ:</b> Pote com 250 Gramas, Cx c/ 6 und, cores variadas.	100	Cx
119	<b>GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.5mm:</b> Grafite para lapiseira 0.5mm, 2B, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traço preciso e fácil de apagar, tubo com 12 unidades.	60	TB
120	<b>GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7mm:</b> Grafite para lapiseira 0.7mm, 2B, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traço preciso e fácil de apagar, tubo com 12 unidades. .	60	TB
121	<b>GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.9mm:</b> Grafite para lapiseira 0.9mm, 2B, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traço preciso e fácil de apagar, tubo com 12 unidades. .	60	TB
122	<b>GRAMPEADOR GRANDE COM BASE DE 17cm:</b> Produto produzido em material plástico e estrutura em aço. Capa superior com acoplamento Soft touch que proporciona um toque macio. Recolhimento do carro de grampo automático por sistema de braço metálico. Utiliza grampo 26/6. Comporta um pente inteiro de 210 grampos. Capacidade de 25 folhas (papel de 75 g/m <sup>2</sup> ), na dimensão de Comp.170mm x Larg. 35mm x Alt. 55mm.	10	Unid
123	<b>GRAMPEADOR GRANDE COM BASE DE 20cm:</b> Produto Produzido totalmente em aço com revestimento de base em plástico anti-risco, possui pintura eletrostática de alta resistência. Utiliza grampo 26/6. Comporta um pente inteiro de 210 grampos. Recolhimento do carro de grampo automático, por sistema de braço metálico. Apoio de borracha para aderência e proteção da mesa. Para uso doméstico e comercial. Capacidade de 25 folhas (papel de 75 g/m <sup>2</sup> ). Na dimensão de Comp. 220mm x Larg. 52mm x Alt. 85mm.	10	Unid
124	<b>GRAMPEADOR INDUSTRIAL TIPO PROFISSIONAL PARA TAPEÇARIA:</b> Produzido totalmente em aço de alta resistência. Com maior durabilidade. Regulagem de pressão. Fácil recarga. Trava de segurança da alavanca. Soft touch na alavanca e apoio dos dedos. Utiliza grampo 106/ 4, 106/6 e 106/8. Aplicação para uso profissional. Na dimensão de Comp.185mm x Larg. 25mm x Alt. 122mm.	5	Unid
125	<b>GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE DE 12cm:</b> Produto produzido totalmente em aço com revestimento em plástico. Utiliza grampos 26/6. Capacidade de até 15 folhas. Para uso doméstico e escritório. Nas dimensão de Comp. 120mm x Larg. 35mm x Alt. 60mm.	40	Unid
126	<b>GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE DE 14cm:</b> Produto produzido totalmente em aço com apoio plástico. Uso doméstico e escritório. Capacidade: 20 folhas (papel de 75 g/m <sup>2</sup> ). Nas dimensão de Comp.140mm x Larg. 35mm x Alt. 55mm.	30	Unid
127	<b>GRAMPEADOR PROFISSIONAL COM BASE DE 34cm:</b> Produto em estrutura totalmente em aço com revestimento plástico. Espessura do aço super-dimensionada, garantindo ao produto grande robustez e qualidade. Revestimento estético em plástico resistente, base plástica de proteção, possui posicionador de papel e abertura automática através de botão de acionamento para recarga de grampo. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24. Capacidade de 30 à 240 folhas (papel de 75 g/m <sup>2</sup> ). Na dimensão de Comp. 340mm x Larg. 90mm x Alt. 250mm.	10	UNIDADE
128	<b>GRAMPO GALVANIZADO 23/10:</b> Grampo galvanizado para grampeador, tamanho 23/10, caixa com 5.000 unidades.	40	CX
129	<b>GRAMPO GALVANIZADO 24/5:</b> Grampo galvanizado para grampeador 24/5, caixa com 5.000 unidades.	40	CX
130	<b>GRAMPO GALVANIZADO 24/8:</b> Grampo galvanizado para grampeador 24/8, caixa com 5.000 unidades.	40	CX
131	<b>GRAMPO GALVANIZADO 26/6:</b> Grampo galvanizado para grampeador, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.	40	CX
132	<b>GRAMPO GALVANIZADO 26/8:</b> Grampo para grampeador, tamanho 26/8, caixa com 5.000 unidades.	40	CX

133	<b>GRAMPO GALVANIZADO 9/6 - 23/6:</b> Grampos galvanizado para grampeador, tamanho 9/6 -23/6, caixa com 5.000 unidades.	40	CX
134	<b>GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80mm:</b> Grampo trilho plástico (romeu e julieta), fabricado em polietileno, na cor branca, nas medidas de 235 x 8 x 80 mm, capacidade de 600 folhas tipo (A4/Carta/Ofício), de 75 g/m <sup>2</sup> , Pacote com 50 Unidades.	10	PCT
135	<b>GUILHOTINA DE MESA:</b> Guilhotina econômica 33cm, chapa de aço, base pintada com tinta eletrostática, serigrafia com escala milimétrica, Peso: 1,67 Kg, Dimensões: 526 x 281 x 82mm, Dimensões do tampo: 395,4 x 255mm, Capacidade de corte: 10 folhas de 75g/m <sup>2</sup> , comprimento do corte: 330mm.	2	Unid
136	<b>ISOPOR:</b> Isopor 10mm; Acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Placas - 50x100cm x 10mm.	150	Unid
137	<b>ISOPOR:</b> Isopor 20mm; Acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Placas - 50x100cm x 20mm.	150	Unid
138	<b>ISOPOR:</b> Isopor 25mm; Acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Placas - 1mt X 50cm X 2,5cm.	150	FOLHAS
139	<b>ISOPOR:</b> Isopor 30mm; Acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Placas - 50x100cm x 30mm.	150	Unid
140	<b>ISOPOR:</b> Isopor 50mm; Acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Placas - 50x100cm x 50mm.	150	Unid
141	<b>KIT PINCEL QUADRO BRANCO:</b> Caixa com quatro pincéis de cores diferentes e com um apagador.	30	CAIXA
142	<b>LÁPIS BORRACHA:</b> Composição, ecolápis e borracha. Nas dimensões de Altura:17,50 Centímetros x Largura:7,00 Milímetros x Profundidade:7,00 Milímetros, Peso:10,00 Gramas cada. Caixa com 12 Unidades.	10	CX
143	<b>LÁPIS DE COR:</b> Lápis de Cor c/ 12 cores Comprimento do lápis: 9 cm, lápis redondo, Traço macio.	100	CAIXA
144	<b>LÁPIS PRETO Nº2:</b> Lápis hb, redondo, com grafite macio e resistente, sem quebrar ao apontar, caixa com 144 unidades de verniz amarelo de forma sextavada, apontado com tamanho de 17,5 cm, confeccionado em madeira de reflorestamento, embalagem: caixa com 144 unidades.	70	CX
145	<b>LAPISEIRA DE METAL 05</b> - Lapiseira nº 05, material plástico, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha, tratamento superficial niquelado. Acondicionadas em estojos ou caixas.	10	Unid
146	<b>LAPISEIRA DE METAL 07</b> - Lapiseira nº 07, material plástico, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha, tratamento superficial niquelado. Acondicionadas em estojos ou caixas.	10	Unid
147	<b>LAPISEIRA DE METAL 09</b> - Lapiseira nº 09, material plástico, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha, tratamento superficial niquelado. Acondicionadas em estojos ou caixas.	10	Unid
148	<b>LIGA ELÁSTICA Nº18:</b> Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela ou azul, pacote com 1100 unidades, 1000 gramas.	30	PCT
149	<b>LIVRO DE ATA 100 FOLHAS:</b> Livro de ata capa dura, 100 fls, numeradas em ordem sequencial, acondicionada em embalagem com 10 unidades.	10	PCT
150	<b>LIVRO DE ATA 200 FOLHAS:</b> Livro de ata capa dura, 200 fls, numeradas em ordem sequencial, acondicionada em embalagem com 10 unidades.	10	PCT

151	<b>LIVRO DE ATA 50 FOLHAS:</b> Livro de ata capa dura, 50 fls, numeradas em ordem sequencial, acondicionada em embalagem com 10 unidades.	10	PCT
152	<b>LIVRO DE PROTOCOLO:</b> Livro protocolo de correspondencia, com 100 fls, no formato de 160 x 220 mm, capa dura, cor preta ou azul.	20	Unid
153	<b>MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL:</b> Máquina perfuradora de papel manual para encadernação de alta qualidade. Ideal para pequenos serviços de encadernação atendendo a todos os diâmetros de espiral (7 mm a 50 mm), com capacidade de perfuração de até 20 folhas por vez.	20	Unid
154	<b>MARCADOR PINCEL AZUL:</b> Marcador (pincel) para quadro branco magnético cor azul, ponta não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm. Caixas com 12 unidades.	35	CX
155	<b>MARCADOR PINCEL PRETO:</b> Marcador (pincel) para quadro branco magnético cor preto, ponta não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm. Caixas com 12 unidades.	35	CX
156	<b>MARCADOR PINCEL VERMELHO:</b> Marcador (pincel) para quadro branco magnético cor vermelho, ponta não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm. Caixas com 12 unidades.	35	CX
157	<b>MASSA DE MODELAR:</b> Massa de modelar, caixa com 06 cores vivas e diferentes, com volume de 90 gramas.	200	CX
158	<b>MOUSE ÓTICO:</b> Mouse ótico usb e ps2.	50	Unid
159	<b>PALITO DE PICOLÉ:</b> Palito de picolé, pontas arredondadas, pacote com 100 Unidades.	250	PCT
160	<b>PALITO PARA CHURRASCO:</b> Palito para churrasco, pacote com 100 Unidades.	300	PCT
161	<b>PAPEL A3:</b> Papel sulfite A3 Multi 297x420mm Resma 500 Folhas.	20	Unid
162	<b>PAPEL A4:</b> Papel sulfite A4, resma com 100 unidades, cores variadas.	300	Unid
163	<b>PAPEL CAMURÇA:</b> Papel camurça, formato mínimo 40x60cm. Cores diversas.	300	Unid
164	<b>PAPEL CARBONO:</b> Papel carbono Formato ofício ( 22 x 33cm), 1 face filme, na cor preto, pacote com 100 folhas.	20	PCT
165	<b>PAPEL CARTÃO:</b> Papel cartão duplex med. 50x70cm. Cores variadas.	500	Unid
166	<b>PAPEL CELOFANE:</b> Papel celofane, 80x80cm, cores variadas.	300	Unid
167	<b>PAPEL CHAMBRIL:</b> Papel chambril A4 na cor branca, 180g, pacote com 30 Unidades.	150	PCT
168	<b>PAPEL CREPOM:</b> Papel Crepom cores variadas formato 0,48 X 2,00m ou superior, cores variadas.	300	Unid
169	<b>PAPEL DE SEDA:</b> Papel de seda, cores variadas 480x660mm.	100	Unid
170	<b>PAPEL EMBRULHO -</b> Dimensões mínimas: 96 cm x 66 cm, em Kraft, Gramatura mínima 80 g/m2, para embalagem em geral, acondicionados em pacotes com até 100 folhas.	60	PCT
171	<b>PAPEL FOTOGRAFIA:</b> Papel tipo fotografia A4. 250 gr, Pacote com 30 Unidades.	100	Unid
172	<b>PAPEL LAMINADO:</b> Papel Laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual. Cores: prata, dourado e vermelho. Tamanho mínimo 48x60cm.	50	Unid
173	<b>PAPEL LEMBRETE:</b> Bloco Cubo de papel lembrete com 600 folhas.	30	Unid
174	<b>PAPEL MICROONDULADO:</b> Papel microondulado medindo 50 cmx80cm, pacote com 10 folhas.	450	PCT

175	<b>PAPEL PAPELÃO PARANA:</b> Tipo holler para cartonagem e artesanato. fardo c/ 50 UNIDADES NA MEDIDA A5 21 X 14,8 cm. hapa de papel cartão de alta gramatura; - Formato A5 : 21 x 14,8 cm (Corte preciso). - Espessura: 1.6 mm (bem rígido). - Peso: 1.010 gramas por metro quadrado. - Produzido com aparas de papel 100% reciclado, ajudando a preservação do meio ambiente.	20	FARDO
176	<b>PAPEL RECICLADO:</b> Papel reciclado, ECO produzido com fibras renováveis e recicladas. formato: 210mmX297mm, 75 g/m <sup>2</sup> , resma com 500 folhas, caixa com 10 pacotes, produto certificado INMETRO E CERFLOR.	600	Unid
177	<b>PAPEL SULFITE A4:</b> Papel sulfite formato A-4 branco para uso em impressora a laser, copiadora / duplicadora, jato de tinta, fax folha solta, off set e tipografia. Embalados em resma de 500 folhas cada, protegidos adequadamente contra umidade. Dimensões: 210 mm x 297 mm: gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> ; tipo alcalino. Deverá constar na embalagem as informações: nome do fabricante; condições de armazenagem (opcional); dimensões; quantidade de folhas e gramatura. As resmas deverão estar acondicionadas em caixas de papelão. Caixa com 10 resmas com 500 folhas cada.	500	CX
178	<b>PAPEL VEGETAL A4:</b> Papel vegetal A4 210x 297mm, caixa com 50 resmas.	20	CAIXA
179	<b>PAPEL VERGÊ:</b> Papel vergê 180 gr, formato: 210mmX297mm, c/50 folhas, cores variadas.	600	Unid
180	<b>PASTA A-Z LOMBO ESTREITO:</b> Pasta registradora A -Z tamanho ofício, lombo estreito reforçado, na cor preta, capa papelão duro, plastificada externamente para propiciar limpeza e proteção contra umidade, com ferragens, alavanca de abertura/fechamento e trava de fechamento da capa, presilha tic-tac, todos de metal cromado, índice alfabético e lombo largo. Caixa com 20 Unidades.	150	CX
181	<b>PASTA A-Z LOMBO LARGO:</b> Pasta registradora A -Z tamanho ofício, lombo largo reforçado, na cor preta, capa papelão duro, plastificada externamente para propiciar limpeza e proteção contra umidade, com ferragens, alavanca de abertura/fechamento e trava de fechamento da capa, presilha tic-tac, todos de metal cromado, índice alfabético e lombo largo. Caixa com 20 Unidades.	150	CX
182	<b>PASTA CANALETA:</b> Pasta em polipropileno resistente com canaleta e lombada triangular em embalagem com 10 unidades. Cor: Cristal. Embalagem com 10 unidades. Dimensões: 303 x 220 mm, Espessura: 0,15.	50	Unid
183	<b>PASTA CATÁLOGO:</b> Pasta catálogo com 100 envelopes plásticos, plástico 0,12, medidas: 243x333mm.	60	Unid
184	<b>PASTA CLASSIFICADORA:</b> Pasta classificadora de papelão 240 kg com grampo, cores cinza ou palha.	50	Unid
185	<b>PASTA CLASSIFICADORA:</b> Pasta classificadora simples de papelão com grampo, cores variadas.	50	Unid
186	<b>PASTA EM L:</b> Pasta em "L" transparente, no formato A4, nas medidas de 220mm x 310mm. Pacote com 10 Unidades.	100	PCT
187	<b>PASTA PLÁSTICA:</b> Pasta ofício com abas para fixar documentos no interior da pasta e elástico para fechamento. Cor, transparente. Lombo: 40 mm. Composição: Polipropileno. Fechamento: Elástico. Formato: Ofício.	50	Unid
188	<b>PASTA PLÁSTICA:</b> Pasta plástica cores variadas com aba e elástico para fechamento, tamanho ofício. 245 x 335 x 55 mm.	100	Unid
189	<b>PASTA PLÁSTICA:</b> Pasta plástica cores variadas, com aba e elástico para fechamento, tamanho ofício. 245 x 335 x 30 mm.	100	Unid
190	<b>PASTA PLÁSTICA:</b> Pasta plástica nas cores variadas, com aba e elástico para fechamento, tamanho ofício. 245 x 335 x 20 mm.	100	Unid
191	<b>PASTA SANFONADA:</b> Pasta sanfonada com 12 divisões A-4, nas medidas de: Comprimento: 33 Cm, Altura: 23,5 Cm, Largura: 2,5 Cm.	20	Unid
192	<b>PASTA SANFONADA:</b> Pasta sanfonada com 31 divisões A-4, nas medidas de: Altura: 240mm, x Largura: 330mm.	20	Unid

193	<b>PASTA SUSPensa CARTAO MARMORIZADO:</b> Pasta suspensa marmorizada, cartão marmorizado tipo orli: presilha plástica, embalagem com 50 unidades.	200	CX
194	<b>PEN DRIVE 32 GB:</b> Pen drive com interface USB 2.0 capacidade de armazenamento de 32 (trinta e dois) GB.	10	Unid
195	<b>PEN DRIVE 4 GB:</b> Pen drive com interface USB 2.0 capacidade de armazenamento de 4 (quatro) GB.	10	Unid
196	<b>PEN DRIVE 8 GB:</b> Pen drive com interface USB 2.0 capacidade de armazenamento de 8 (oito) GB.	10	Unid
197	<b>PERCEVEJO:</b> Percevejo de material metal, com superfície galvanizada, tamanho 6 mm. Caixas com 100 unidades.	50	CX
198	<b>PERFURADOR DE PAPEL PARA 20 FOLHAS:</b> Produto em Aço, cavalete duplo, pinos perfurantes com tratamento de superfície, tapete plástico, trava lateral. Estrutura totalmente em aço. Possui revestimento plástico e apoio emborrachado Soft Touch que proporciona um toque macio. Projetado com cavalete duplo que garante maior resistência e durabilidade ao produto. Possui trava lateral através de pino, facilitando o armazenamento da peça em locais de altura restrita (gavetas). Capacidade: Aproximadamente 20 folhas (papel de 75 g/m <sup>2</sup> ). Dimensão: Comp. 100mm x Larg. 80mm x Alt. 40mm.	25	Unid
199	<b>PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS:</b> Produto em Aço, cavalete duplo, pinos perfurantes com tratamento de superfície, tapete plástico, trava lateral. Estrutura totalmente em aço. Possui revestimento plástico e apoio emborrachado Soft Touch que proporciona um toque macio. Projetado com cavalete duplo que garante maior resistência e durabilidade ao produto. Possui trava lateral através de pino, facilitando o armazenamento da peça em locais de altura restrita (gavetas). Capacidade: Aproximadamente 30 folhas (papel de 75 g/m <sup>2</sup> ). Dimensão: Comp. 117mm x Larg. 114mm x Alt. 50mm.	25	Unid
200	<b>PERFURADOR DE PAPEL PARA 40 FOLHAS:</b> Produto em Aço, cavalete duplo, pinos perfurantes com tratamento de superfície, tapete plástico, trava lateral. Estrutura totalmente em aço. Possui revestimento plástico e apoio emborrachado Soft Touch que proporciona um toque macio. Projetado com cavalete duplo que garante maior resistência e durabilidade ao produto. Possui trava lateral através de pino, facilitando o armazenamento da peça em locais de altura restrita (gavetas). Capacidade: Aproximadamente 40 folhas (papel de 75 g/m <sup>2</sup> ). Dimensão: Comp. 145mm x Larg. 117mm x Alt. 60mm.	25	Unid
201	<b>PERFURADOR DE PAPEL PARA 65 FOLHAS:</b> Produto de Aço e duralumínio (metal fundido), pintura eletrostática, pinos perfurantes com tratamento de superfície, tapete plástico. Estrutura totalmente em aço. Produto de alta resistência produzido com aba longa facilitando o ato de perfurar. Possui régua posicionadora metálica com fixação através de esfera metálica facilitando o manuseio. Capacidade: Aproximadamente 65 folhas (papel de 75 g/m <sup>2</sup> ). Dimensão: Comp. 205mm x Larg. 115mm x Alt. 195mm.	25	Unid
202	<b>PILHA ALCALINA TAMANHO "D" GRANDE:</b> Pilha 1,5 v, tipo 'D' grande, Altura: 3,50 Centímetros, Largura: 9,50 Centímetros, pacote com 2 Pilhas.	10	PCT
203	<b>PILHA ALCALINA TIPO AA:</b> Pilha 1,5 v, pacote com 2 Pilhas.	50	PCT
204	<b>PILHA ALCALINA TIPO AAA (palito):</b> Pilha 1,5 v, pacote com 2 Pilhas .	50	PCT
205	<b>PINCEL 1/2:</b> Medida da Cerda: 4,5 cm, Medida do Cabo: 13 cm.	30	Unid
206	<b>PINCEL ARTÍSTICO N° 24:</b> Pincel Artístico tamanho 24, pelos longos, arrançados de forma compacta, , cabo Curto - Madeira - Verniz incolor.	50	Unid
207	<b>PINCEL ATÔMICO AZUL:</b> Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor azul.	45	CX
208	<b>PINCEL ATÔMICO PRETO:</b> Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor preta.	45	CX

209	<b>PINCEL ATÔMICO VERMELHO:</b> Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor vermelha.	45	CX
210	<b>PINCEL CHATO Nº 18:</b> Pincel Chato tamanho 18, pelos longos, arranjados de forma compacta, CABO: Longo, Vermelho. VIROLA: Alumínio. FORMATO: Chato Curto.	60	Unid
211	<b>PINCEL CHATO Nº 10:</b> Pincel chato nº10, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira.	60	Unid
212	<b>PINCEL CHATO Nº 12:</b> Pincel chato nº12, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira.	60	Unid
213	<b>PINCEL CHATO Nº 14:</b> Pincel chato nº14, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira.	60	Unid
214	<b>PINCEL CHATO Nº 18:</b> Pincel chato nº18, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira.	150	Unid
215	<b>PINCEL CHATO Nº 6:</b> Pincel chato nº6, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira.	250	Unid
216	<b>PINCEL CHATO Nº 8:</b> Pincel chato nº8, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira.	100	Unid
217	<b>PINCEL FILETE Nº 6:</b> Pincel Filete tamanho 6, pelos longos, arranjados de forma compacta, , cabo Curto - Madeira - Verniz incolor.	60	Unid
218	<b>PINCEL LEQUE Nº 2:</b> Pincel Leque tamanho 2, pelos longos, arranjados de forma compacta em forma de leque , cabo Curto - Madeira - Verniz incolor.	60	Unid
219	<b>PINCEL ORELHA DE BOI Nº 6:</b> Pincel Orelha de boi tamanho 6, pelos longos, arranjados de forma compacta, , cabo Curto - Madeira - Verniz incolor.	60	Unid
220	<b>PINCEL REDONDO Nº 10:</b> Pincel redondo tamanho 10, pelos longos, arranjados de forma compacta, cabo.	60	Unid
221	<b>PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE:</b> Pistola aplicadora de cola quente profissional, potência 10 w, tensão bivolt (110/220v) (pequena) com selo do imetro.	30	Unid
222	<b>PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE:</b> Pistola aplicadora de cola quente profissional, potência 60 w, tensão bivolt (110/220v) (grande) com selo do imetro.	30	Unid
223	<b>PLÁSTICO TRANSPARENTE</b> - Plástico transparente tipo filme contact auto adesivo, dimensões: 0,46m de largura x 25m de comprimento. Rolo lacrado em plástico transparente com 25 metros.	10	RL
224	<b>PORTA CANETA:</b> Porta caneta acrílica 3 x 1 com porta lembrete com papel.	15	Unid
225	<b>PORTA CARTÃO:</b> Porta cartão de visita para 80 cartões.	15	Unid
226	<b>PORTA LÁPIS:</b> Organizador de lápis em acrílico Injetado em poliestireno, Dimensões 13,5cm (larg) X 12cm (prof) X 9cm (alt)	10	Unid
227	<b>PORTA TRECO:</b> Porta treco simples em poliestireno cristal, nas dimensões de 57 x 57 x 86.	15	Unid
228	<b>PRANCHETA ACRÍLICO:</b> Prancheta portátil, material acrílico, cor cristal ou fumê, com prendedor metálico de folhas tamanho ofício.	30	Unid
229	<b>PRANCHETA DURATEX:</b> Prancheta tamanho ofício, confeccionada em duratex, c/ prendedor metálico, nas dimensões: 34 x 25 cm.	30	Unid
230	<b>PRENDEDOR DE PAPEL 15mm:</b> Prendedor de papel tipo MOL (Binder Clip) de 15mm, com capacidade de prender 62 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , caixa com 12 unidades. Os prendedores são fabricados em aço de alta resistência. Medida: 15mm, Capacidade: 62 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup>	15	CX
231	<b>PRENDEDOR DE PAPEL 25mm:</b> Prendedor para papel tipo MOL (Binder Clip), na medida de 25mm, prende até 110 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , caixa com 12 unidades. Os prendedores são fabricados em aço de alta resistência. Medida: 25mm, Capacidade: 110 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , Caixa com 12 unidade.	15	CX

232	<b>PRENDEDOR DE PAPEL 32mm:</b> Prendedor de papel 32mm com capacidade de prender 124 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , caixa com 12 unidades. Os prendedores tipo MOL (Binder Clip) são fabricados em aço de alta resistência. Medida: 32mm, Capacidade: 124 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , Caixa com 12 unidades.	15	CX
233	<b>PRENDEDOR DE PAPEL 41mm:</b> Prendedor de papel 41mm caixa com 12 unidades. c/ capacidade de prender 158 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> . Os prendedores tipo MOL (Binder Clip) são fabricados em aço de alta resistência, ótimo acabamento. Medida: 41mm, Capacidade: 158 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , Caixa com 12 unidades.	15	CX
234	<b>QUADRO BRANCO:</b> Quadro branco, nas dimensões de 90x60 cm, quadro confeccionada em laminado melamínico branco (também conhecido como FÓRMICA) que aceita escrita com marcadores para quadro branco, sobreposta a uma chapa de MDF. Moldura confeccionada em alumínio natural.	10	Unid
235	<b>RÉGUA DE MADEIRA:</b> Régua fabricada em material de madeira MDF, 100cm, com pegador.	20	Unid
236	<b>RÉGUA:</b> Régua em poliestireno Cristal Acrimet, com escala de 30 cm gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão. Possui dois micro ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala. Cantos arredondados para maior segurança. Referência 981.3, Cor: Cristal, Peso do Produto: 32g, Dimensões: 310 x 35 x 3 mm.	300	Unid
237	<b>SUPORTE PARA FITAS ADESIVAS:</b> Suporte para Fitas Adesivas em poliestireno, na cor Preta, para fitas de 12, 19 e 25 mm de largura. Sua base é antiderrapante e seu cortante de fita é de aço inox. Ideal para uso doméstico e corporativo. Peso do Produto: 650g. Dimensões: 195 x 100 x 94 mm.	10	PÇ
238	<b>TECLADO MULTIMÍDIA USB E PS2:</b> Teclado com 20 teclas de atalho, teclas macias e silenciosas, compatível com: Windows 98, 2000, ME, XP, NT e 7.	200	Unid
239	<b>TELA PARA PINTURA:</b> Tela para pintura 40x60 cm, Tela compatível para tinta a óleo, acrílica e aquarela, fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por traz, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento.	350	Unid
240	<b>TESOURA ESCOLAR:</b> Tesoura escolar 13cm de comprimento, sem ponta, em aço.	500	Unid
241	<b>TESOURA:</b> Tesoura em aço inoxidável, multiuso, com 21 cm de comprimento e cabo em termoplástico de alta resistência.	100	Unid
242	<b>TINTA GUACHE:</b> Tinta guache cores variadas; não é tóxica, é solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. 500 ml.	30	Unid
243	<b>TINTA GUACHE:</b> Tinta guache escolar 15ml, caixa com 06 cores vivas: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Tinta lavável e solúvel em água.	300	CX
244	<b>TINTA GUACHE:</b> Tinta guache escolar 250ml, cores variadas: Tinta lavável e solúvel em água.	80	Unid
245	<b>TINTA ÓLEO CORES VARIADAS:</b> Tinta Óleo para Tela cores variadas; Mistura de óleos e pigmentos selecionados, cobertura e consistência uniforme, 20ml	150	Unid
246	<b>TINTA ÓLEO PRETA:</b> Tinta óleo para pintura preta; tinta à base de óleo de linhaça e pigmentos de alta qualidade. Para pintura artística sobre telas, madeira, chapas, cartão, aglomerados.	100	LITROS
247	<b>TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO:</b> Tinta para carimbo auto entintado, cor Azul.	35	Unid
248	<b>TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO:</b> Tinta para carimbo auto entintado, cor preta.	35	Unid
249	<b>TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO:</b> Tinta para carimbo auto entintado, cor Vermelho.	35	Unid

250	<b>TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR:</b> Tinta para carimbo numerador de metal, cor preta.	25	Unid
251	<b>TINTA PARA CARIMBO:</b> Caixa com 12 Frascos com cores variadas.	25	CX
252	<b>TINTA PARA ROSTO:</b> Tinta para pintura facial, pacote com 6 cores de 15ml cada, tinta antialérgica.	20	PCT
253	<b>TNT:</b> TNT - Tecido não tecido - Gramatura mínimo 0,20 gr, med. 1,40x60mt. CORES VARIADAS	50	ROLO
254	<b>TONER PARA IMPRESSORA:</b> Tonner para impressora Brother MFV 8952 DW	150	Unid
255	<b>TONER PARA IMPRESSORA:</b> Tonner para impressora HP laser jet 1020 MFP	150	Unid
256	<b>TONER PARA IMPRESSORA:</b> Tonner para impressora HP Laser jet 1022	150	Unid
257	<b>TONER PARA IMPRESSORA:</b> Tonner para impressora HP Laser jet M1120 MFP	150	Unid
258	<b>TONER PARA IMPRESSORA:</b> Tonner para impressora HP Laser M1132.	20	Unid

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

Abertura de procedimento licitatório na modalidade Registro de Preço para aquisição futura de **materiais de expediente**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e setores vinculados à pasta, conforme Anexo I deste Termo de Referência.

#### 2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a aquisição dos materiais de expediente, tendo em vista o atendimento as necessidades desta secretaria, com a realização dos trabalhos administrativos, bem como as necessidades de impressão de documentos, elaboração de projetos, confecção de cartazes, decoração, entre outras atividades pedagógicas, das unidades escolares.

2.2 Os quantitativos estimados baseiam-se na média de aquisição dos anos anteriores.

#### 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

LOA – Lei Orçamentária Anual.

#### 4 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Adoção de licitação na modalidade de Pregão Presencial por menor preço por item, em forma de registro de preços, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### 5 – VALOR ESTIMADO

5.1 De acordo com a média dos orçamentos preliminares, o valor global estimado dos produtos solicitados é de R\$ R\$ 799.153,86 (Setecentos e noventa e nove mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

#### 6- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Adequação orçamentária em conformidade com a Declaração de Impacto Orçamentário, Artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/00, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Certidão de dotação orçamentária.

## **7 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1 O prazo **MÁXIMO** para a entrega do material será de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data/hora de encaminhamento da ordem de compra.

7.2 Os produtos serão recebidos nas seguintes condições:

7.2.1 O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas.

7.2.2 O recebimento definitivo se dará após o recebimento provisório, onde serão avaliadas as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

7.2.3 Caso as especificações ou quantidades não estejam em conformidade com as exigências mencionadas neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.3 Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação-SME, situada a Avenida Nelson Santos, área Especial S/N, Alexânia-Go., no horário de 08h00min às 11h:00min e das 14h:00min às 17h00min, devendo a CONTRATADA, comunicar a CONTRATANTE através do telefone (62) – 3336-1113.

7.4 O horário de recebimento dos produtos poderá sofrer alterações conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a qual deverá comunicar a CONTRATADA.

## **8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega dos materiais, incluindo impostos, seguros, empregados e todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete e descarga, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, durante a vigência da Contratação;

8.2 As ordens de fornecimento deverão ser entregues em sua totalidade devendo ser evitada entregas parciais dos produtos;

8.3 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) material (is) que estiver em desacordo com as especificações deste contrato.

8.4 Entregar os materiais contratados em sua totalidade estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

8.5 O material deverá ser de primeira qualidade, nunca antes utilizado, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias

especificações de peso, medida, quantidade, orientação de empilhamento e prazo de validade e demais informações que se fizeram necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

## **9 – OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE**

9.1 Providenciar local adequado para recebimento dos produtos.

9.2 Exercer fiscalização e acompanhamento dos produtos entregues, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado.

9.3 Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste contrato, podendo aplicar as penalidades legais, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato.

9.4 Atestar a nota fiscal após o recebimento total dos produtos e enviar a área financeira para efetuar pagamento nas condições pactuadas.

## **10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

10.1 O pagamento será efetuado através de ordem de pagamento, após a entrega dos produtos, mediante Nota Fiscal, que deverá ser protocolizada pela CONTRATANTE e atestada pelo Gestor do Contrato.

10.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização e atesto da Nota Fiscal.

10.3 O pagamento será emitido referente aos produtos entregues, conforme demanda da CONTRATANTE.

10.4- A não solicitação dos produtos durante a vigência do contrato não gerará quaisquer direitos á CONTRATADA.

## **11 - VIGÊNCIA**

11.1 O contrato/ata vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

## **12 – GESTOR DO CONTRATO**

12.1 A gestão do contrato será realizada pelo servidor Marcos Antônio Rodrigues de Moraes.

Alexânia-Go, 26 de agosto de 2019.

---

**MATEUS HENRIQUE CARDODO**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. 034/2018

### ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

Ao  
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

REF. PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Sr<sup>a</sup>. Pregoeira,

A empresa \_\_\_\_\_(indicação da razão social, CNPJ e endereço), declara que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente PREGÃO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

## ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)...., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º...., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)...., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º...., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO**  
**ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU**  
**CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

A Empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (Estado), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

## ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Contrato de \_\_\_\_\_, ao qual se vinculam de um lado o **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento, nos termos do Pregão Presencial nº **056/2019** regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é o fornecimento dos seguintes Materiais de Expediente:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_ após a emissão da autorização de fornecimento, no local indicado no Termo de Referência, anexo II do edital do Pregão Presencial nº 056/2019.

**SUBCLAUSULA ÚNICA** – A entrega dos produtos deverá ocorrer entre 08h00min e 11h00min e entre 14h00min e 17h00min.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Os recebimentos dos produtos ocorrerão em duas etapas:

a) recebimento provisório: os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;

b) recebimento definitivo: no prazo de 03 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

I) Em caso de irregularidade apurada no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

II) Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento executado com defeito, ou em desacordo com especificado ou com a proposta, a fiscalização/gestor notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material no prazo de 3 (três) dias úteis.

**CLAUSULA QUARTA** - Compete à CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes, a obrigação de:

I) garantir a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração;

II) entregar os produtos em embalagens originais, devidamente lacrados, devendo ser substituídos quando apresentarem deterioração, odor ou aspectos diferentes das características naturais;

III) assumir inteira responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de haver representantes para entrega dos produtos, não onerando o objeto contratual;

IV) manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA** – A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos produtos entregues, devidamente acompanhados da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos serviços prestados, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SETIMA** - A vigência do presente contrato será de sua assinatura até \_\_\_\_\_, podendo ser aditado nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA** - As despesas decorrentes do presente contrato, estimado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), serão contabilizadas por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**  
\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA NONA** - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA** - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do presente contrato, por meio de servidor designado para este fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA  
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF

1. \_\_\_\_\_  
CPF

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2019**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pelo pelo Prefeito Municipal Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2019, publicada no \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, processo administrativo nº 5110/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, especificada no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 056/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

END: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE:

CONTATOS:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

#### **5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ALLYSSON SILVA LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**